



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 428/GAB-PMIO/2025

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE/RO

Assunto: **Mensagem N° 077/2025** que trata do Projeto de Abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para atendimento às despesas da Secretaria Municipal de de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 77/2025**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** para assegurar a continuidade e a regularidade das ações e programas, garantindo a execução eficiente das atividades finalísticas e de apoio para cumprimento das obrigações legais e a manutenção da qualidade do atendimento à comunidade escolar, em favor da Secretaria Municipal de de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE, no valor global de **R\$ 762.400,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme documentação em anexo, solicitamos apreciação do projeto em questão.

Reforçamos a urgência e a imprescindibilidade da abertura do crédito solicitado comprovadas e indispensáveis ao pleno funcionamento da rede municipal de ensino e que todos os valores apresentados decorrem de necessidades reais, de modo a garantir:

- Regularidade das atividades pedagógicas;
- Cumprimento das obrigações legais e trabalhistas;
- Manutenção adequada da infraestrutura escolar;
- Continuidade dos serviços essenciais da educação municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 18:39, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **463552** e o código verificador **58ABE438**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	03/12/2025 18:04
2	LUCIANA RODRIGUES FONTINELE	***.993.232-**	03/12/2025 18:20
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	03/12/2025 18:32
4	RONILVANE ALVES SANTOS	***.351.732-**	04/12/2025 07:47

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 77	03/12/2025	<u>463452</u>
2	Projeto 77	03/12/2025	<u>463434</u>
3	Anexo 1	03/12/2025	<u>463445</u>
4	Anexo DEMONSTRATIVO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	27/11/2025	<u>460478</u>

Docto ID: 463552 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 077/2025

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor global de **R\$ 762.400,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos a serem utilizados são oriundos de Recursos Próprios (Exercício Corrente) - Fonte = 0.1.500.00.

O objeto do presente Projeto de Lei, trata-se exclusivamente para **assegurar a continuidade e a regularidade das ações e programas da SEMECE, garantindo a execução eficiente das atividades finalísticas e de apoio para cumprimento das obrigações legais e a manutenção da qualidade do atendimento à comunidade escolar.**

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz indispensáveis para:

- Pagamento de licença-prêmio em pecúnia, assegurando cumprimento de direitos estatutários e evitando passivos trabalhistas;
- Manutenção e ampliação da frota do transporte escolar, fundamental para atender o deslocamento seguro dos alunos da rede municipal;
- Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e física, incluindo manutenção de aparelhos de ar-condicionado, serviços voluntários, reparos estruturais e demais intervenções técnicas necessárias;
- Aquisição de materiais e serviços para a reforma da Escola Municipal Pequeno Príncipe, situada na Rua Ayrton Senna, garantindo condições adequadas de infraestrutura e segurança aos estudantes;
- Aquisição de gêneros alimentícios e insumos para alimentação escolar, assegurando o atendimento regular dos programas de creche, pré-escola e ensino fundamental, conforme diretrizes do FNDE.

Consta em anexo ao Projeto o **Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação (ID 460478)**.

Certo em contarmos com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 18:39, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **463452** e o código verificador **ECC9497A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	03/12/2025 18:04
2	LUCIANA RODRIGUES FONTINELE	***.993.232-**	03/12/2025 18:20
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	03/12/2025 18:32

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 428	03/12/2025	<u>463552</u>

Docto ID: 463452 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 762.400,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Excesso de Arrecadação e destinam-se exclusivamente para assegurar a continuidade e a regularidade das ações e programas, garantindo a execução eficiente das atividades finalísticas e de apoio para cumprimento das obrigações legais e a manutenção da qualidade do atendimento à comunidade escolar, em favor da Secretaria Municipal de de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 18:39, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **463434** e o código verificador **BE343B7D**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA		***.675.632-**	03/12/2025 18:04
2	LUCIANA RODRIGUES FONTINELE		***.993.232-**	03/12/2025 18:20
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR		***.263.532-**	03/12/2025 18:32

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 1	03/12/2025	<u>463445</u>
2	Anexo DEMONSTRATIVO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	27/11/2025	<u>460478</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 428	03/12/2025	<u>463552</u>

Docto ID: 463434 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2025

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.02 - SEMECE - Manutenção da Educação Básica	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.361.0007.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
FICHA:	210	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 80.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.361.0007.0045.0000 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA TRANSPORTE ESCOLAR	
FICHA:	212	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 100.000,00
FICHA:	215	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 50.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.361.0007.0047.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA:	217	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 28.713,42
FICHA:	218	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 45.000,00
FICHA:	219	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 42.100,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.361.0007.0050.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA:	221	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 116.973,34
FICHA:	222	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 128.213,24
FICHA:	223	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 125.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.365.0007.0058.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
FICHA:	246	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 16.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.365.0007.0059.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ	
FICHA:	251	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso:	25.1.500.1001 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE (Exercício Corrente)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.07 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.365.0007.0057.0000 - FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ	
FICHA:	338	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 6.300,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.365.0007.0057.0001 - FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
FICHA:	340	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 6.100,00
Fonte de Recurso:	00.1.552.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Exercício Corrente)	

Excesso de Arrecadação (+): R\$ 762.400,00

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 18:39, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **463445** e o código verificador **E523FBED**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	03/12/2025 18:04
2	LUCIANA RODRIGUES FONTINELE	***.993.232-**	03/12/2025 18:20
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	03/12/2025 18:32

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto 77	03/12/2025	<u>463434</u>
2	Ofício 428	03/12/2025	<u>463552</u>

Docto ID: 463445 v1

MUNICÍPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425

63.761.936/0001-55

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição		Valor
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
VINCODIGO	1	Recursos Próprios / Ordinários
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional		20.715.705,03
II - (-)Receitas provenientes de convênios		0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)		20.715.705,03
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado		16.754.135,97
V - (-)Receitas provenientes de convênios		0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)		16.754.135,97
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente		4.197.050,27
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios		0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)		4.197.050,27
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)		1,24
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)		5.204.342,33
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)		20.715.705,03
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)		25.920.047,36
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)		22.053.021,73
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)		3.867.025,63
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)		0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício		0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))		3.867.025,63

IDIZNEI
CASTRO
MARTINS
59013192220

Digitally signed by IDIZNEI CASTRO
MARTINS 59013192220
DN: cn=IDIZNEI CASTRO, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
c=BR, o=BR, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=1602600000115, cn=IDIZNEI CASTRO
MARTINS 59013192220
MUNICÍPIO
Itapua - ITAPUA DO OESTE/RO
Data: 2025.11.27 12:53:28
Foxit Reader Version: 9.7.0

MARCLES
MARQUES DE
OLIVEIRA
68655800287

Digitally signed by MARCLES MARQUES DE
OLIVEIRA 68655800287
DN: cn=BR/CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
c=BR, o=BR, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=1602600000115, cn=MARCLES
MARQUES DE OLIVEIRA 68655800287
Reason: CONTADOR - CRC-RO 006311/O-1
Data: 2025.11.27 12:54:13
Foxit Reader Version: 9.7.0



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	DEMONSTRATIVO CÁLCULO DE	27/11/2025

ID:	460478	Processo	Documento
CRC:	0670D6E1		
Processo:	35-99/2025		
Usuário:	RAIT MONTEIRO DE SOUZA		
Criação:	27/11/2025 13:02:00	Finalização:	27/11/2025 13:03:41

MD5:	837DCBEB1AB03F972259DF2586D880A9
SHA256:	A1911B25B708E699AEA4AA151C352CA1258435540222C082D5E2D8CBEE29D42D

Súmula/Objeto:
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	27/11/2025 13:02:00
--	-----------------	----	---------------------

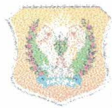
ASSUNTOS

LEIS E DECRETOS	27/11/2025 13:02:00
-----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 73	25/11/2025	459463
Ofício 417	25/11/2025	459466
Projeto 77	03/12/2025	463434
Ofício 428	03/12/2025	463552

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 460478 e o CRC 0670D6E1.



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE (CECDS).

Projeto de Lei Ordinária nº /2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025, por excesso de arrecadação, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chega para análise destas Comissões Permanentes o Projeto de Lei Ordinária nº /2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor global de R\$ 762.400,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, com fundamento em excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo de Cálculo de Excesso de Arrecadação – mês de outubro/2025 e Anexo I que integra o projeto.

O crédito destina-se, dentre outros itens, a:

pagamento de licença-prêmio em pecúnia de servidores da SEMECE;

manutenção e ampliação da frota de transporte escolar;

contratação de serviços de terceiros – pessoa física e jurídica (manutenção de aparelhos de ar-condicionado, reparos estruturais, serviços voluntários, intervenções técnicas etc.);

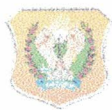
aquisição de materiais e serviços para reforma da Escola Municipal Pequeno Príncipe;

aquisição de gêneros alimentícios e insumos para alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do FNDE.

Os recursos para cobertura do crédito, segundo o projeto e seus anexos, decorrem de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios Ordinários – MDE (Fonte 1.500.1001) e de Transferência de Recursos do FNDE/PNAE (Fonte 0.01.552.00), em montante superior ao valor solicitado, o que resguarda a suficiência de disponibilidade financeira.

É o relatório.

Jobio
Paulo
Luciano
Camalho



II – ANÁLISE

II.1 – Da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa (CCJ)

A iniciativa do projeto compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária e de gestão financeira, em consonância com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos arts. 165 e 167 da Constituição, aplicados no âmbito local.

O projeto observa os requisitos formais da Lei nº 4.320/64, especialmente o art. 43, § 1º, inciso II, ao fundamentar a abertura do crédito em excesso de arrecadação, devidamente comprovado pelo demonstrativo específico que acompanha a proposição.

O art. 3º do projeto prevê que os créditos autorizados serão abertos por Decreto do Executivo, o que se harmoniza com o modelo previsto na legislação federal e na prática consolidada: a Câmara Municipal autoriza a abertura, cabendo ao Prefeito a efetiva abertura mediante ato próprio.

A redação é clara, objetiva e guarda coerência entre ementa, artigos e Anexo I, permitindo a identificação da unidade gestora, das fichas orçamentárias, das naturezas de despesa e das respectivas fontes de recurso. Eventual ajuste meramente material (como erros de digitação em peças acessórias, a exemplo de ofício ou mensagem) não compromete a juridicidade do texto do projeto de lei.

Não se vislumbram vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal. Pelo contrário, o projeto busca adequar o orçamento às necessidades identificadas da rede municipal de ensino, utilizando receita efetivamente arrecadada.

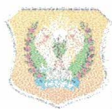
Diante disso, no âmbito da CCJ, o projeto é considerado CONSTITUCIONAL, LEGAL e REGULAR quanto à técnica legislativa.

II.2 – Da adequação orçamentária e financeira (COF)

No que tange à Comissão de Orçamento e Finanças, verifica-se que:

1. Fonte de recursos: o Demonstrativo de Cálculo de Excesso de Arrecadação evidencia saldo disponível de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Ordinários – MDE (Fonte 1500.1001) e de Transferências do FNDE/PNAE (Fonte 0.01.552.00), em valores superiores ao montante de R\$ 762.400,00, preservando-se, assim, o equilíbrio entre a autorização de despesa e a efetiva capacidade arrecadatória.

Handwritten signatures and notes:
- "Zobir" (signature)
- "Argemir" (signature)
- "Argemir" (signature)
- "Buciano" (signature)
- "Buciano" (signature)
- "Buciano" (signature)



2. Compatibilidade com PPA, LDO e LOA: as ações e programas indicados no Anexo I dizem respeito à manutenção e desenvolvimento do ensino, transporte escolar, alimentação escolar, obras e instalações em unidades de ensino, e demais despesas correlatas, todas elas vinculadas às funções e programas já previstos no planejamento municipal (PPA) e na Lei Orçamentária Anual, alinhadas às diretrizes da LDO.

3. Natureza do crédito: embora se trate formalmente de Crédito Adicional Especial, observa-se que as dotações estão devidamente vinculadas a classificações funcionais e programáticas da SEMECE, sendo possível a criação/ajuste de novas fichas para adequação da execução orçamentária. A classificação proposta não afronta a legislação vigente, cabendo ao Executivo, por meio da sua contabilidade, observar rigorosamente a correta abertura das fichas e o registro contábil.

4. Responsabilidade Fiscal: por decorrer de excesso de arrecadação devidamente demonstrado, o crédito não implica aumento de despesa sem a correspondente fonte de custeio e não compromete as metas fiscais, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Assim, no âmbito da COF, conclui-se pela ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do projeto, não se identificando óbices à sua aprovação.

II.3 – Do mérito educacional, cultural, desportivo e de saúde

(Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde)

Sob a ótica do mérito, o projeto mostra-se relevante e oportuno, pois:

contribui para a regularidade das atividades pedagógicas, evitando interrupções em serviços essenciais da educação básica;

assegura o cumprimento de obrigações legais e trabalhistas (como o pagamento de licença-prêmio em pecúnia), prevenindo passivos futuros;

garante a manutenção e ampliação da frota de transporte escolar, condição indispensável para o acesso dos alunos à rede municipal de ensino, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso;

viabiliza reformas e adequações em unidades escolares, como a Escola Municipal Pequeno Príncipe, melhorando a infraestrutura e a segurança para estudantes e profissionais;

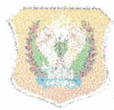
fortalece a alimentação escolar, por meio da aquisição de gêneros alimentícios e insumos conforme normas do FNDE, medida diretamente relacionada à permanência do aluno na escola, à qualidade de vida e, reflexamente, à saúde dos estudantes;

beneficia, de forma transversal, ações de cultura, desporto e lazer no âmbito escolar, à medida que sustenta o funcionamento global da SEMECE.

Edson F.

Luciene S. Carvalho

[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER LEGISLATIVO - COMISSÕES PERMANENTES.

Portanto, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde, o mérito do projeto é considerado FAVORÁVEL, por tratar de investimentos e custeio imprescindíveis ao pleno funcionamento da rede municipal de ensino e à melhoria da qualidade do atendimento à comunidade escolar.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, de Orçamento e Finanças – COF e de Educação, Cultura, Desporto e Saúde manifestam-se:

pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE;

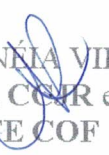
pela ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;

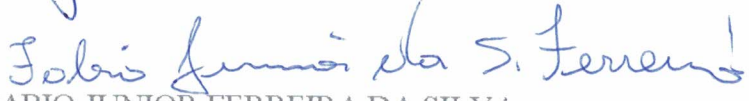
e pelo MÉRITO FAVORÁVEL

ao Projeto de Lei Ordinária nº __/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, opinando pela sua APROVAÇÃO, nos termos em que se encontra, por se mostrar necessário à continuidade e regularidade das ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.


JAIRO GOMES
PRESIDENTE DA CCJR


MINÉIA VILLA
RELATORA CCJR e
PRESIDENTE COF


FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
MEMBRO CCJR e
Relator CECDS


ANGELA CABRAL DE PAULA
RELATORA DA COF e
PRESIDENTE CECDS


KENIA CARVALHO
MEMBRO DA CCJR e
MEMBRO DA COF



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº077/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA				X
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	07
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	01

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 11 de dezembro de 2025.

VANIA ALVES SANTOS

Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA

Vereadora Vice-Presidente

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA

1º secretária

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA

2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 762.400,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Excesso de Arrecadação e destinam-se exclusivamente para assegurar a continuidade e a regularidade das ações e programas, garantindo a execução eficiente das atividades finalísticas e

de apoio para cumprimento das obrigações legais e a manutenção da qualidade do atendimento à comunidade escolar, em favor da Secretaria Municipal de de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

- SEMECE.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 12 Dezembro de 2025

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº77/2025

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.02 - SEMECE - Manutenção da Educação Básica	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.361.0007.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
FICHA:	210	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 80.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.361.0007.0045.0000 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA TRANSPORTE ESCOLAR	
FICHA:	212	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 100.000,00
FICHA:	215	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 50.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.361.0007.0047.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA:	217	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 28.713,42
FICHA:	218	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 45.000,00
FICHA:	219	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 42.100,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.361.0007.0050.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA:	221	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 116.973,34
FICHA:	222	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 128.213,24
FICHA:	223	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 125.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.365.0007.0058.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
FICHA:	246	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 16.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.365.0007.0059.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ	
FICHA:	251	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 18.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

Fonte de Recurso:	25.1.500.1001 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE (Exercício Corrente)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.07 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.365.0007.0057.0000 - FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ	
FICHA:	338	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 6.300,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.365.0007.0057.0001 - FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
FICHA:	340	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 6.100,00
Fonte de Recurso:	00.1.552.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Exercício Corrente)	

Excesso de Arrecadação (+): **R\$ 762.400,00**

Itapuã do Oeste – RO, 12 Dezembro de 2025

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
AUTOGRAFO		77	12/12/2025	
ID:	467389		Processo	Documento
CRC:	2D0F999E			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RONILVANE ALVES SANTOS			
Criação:	12/12/2025 13:48:05	Finalização:	12/12/2025 13:52:07	
MD5:	E05173426C2C11ABEC0AB127B99EBD8D			
SHA256:	C3899AF09431757C6B63C2A527BE10AD70FA37B874CF4A54A4EA39E0EAD9EC27			
Súmula/Objeto:				
autografo 85				

INTERESSADOS	
RONILVANE ALVES SANTOS	12/12/2025 13:50:14
ASSUNTOS	
AUTOGRAFO	12/12/2025 13:49:56
CIENTES	
RAIT MONTEIRO DE SOUZA	12/12/2025 13:58:12
DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	12/12/2025 14:04:58
JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	13/12/2025 17:20:21
ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
 RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE 12/12/2025 13:52:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 467389 e o CRC 2D0F999E.